AUTÓGRAFO Nº 028/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 025/2024 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

EDER EDUARDO MÜLLER CICERI, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2024, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Descrição | Valor |
| 04.01.04.122.0001.2044 | 3.3.1.71.70 | 500 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 35.100,00 |
| 04.01.04.122.0001.2044 | 3.3.3.71.70 | 500 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 57.850,00 |
| 04.01.04.122.0001.2044 | 3.4.4.71.70 | 500 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 13.050,00 |

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito adicional Especial autorizado, terá como redução a seguinte despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Descrição | Valor |
| 04.01.10.122.0001.2044 | 3.3.1.71.70 | 500 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 35.100,00 |
| 04.01.10.122.0001.2044 | 3.3.3.71.70 | 500 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 57.850,00 |
| 04.01.10.122.0001.2044 | 3.4.4.71.70 | 500 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 13.050,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 13 de março de 2024.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul